



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 147

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 147

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Comunicados

3
3
3
4
6
6
6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.142, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o pagamento de parcela autônoma de complementação com o objetivo de garantir ao servidor público municipal da Administração Direita e Indireta remuneração não inferior ao salário-mínimo vigente e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, IV c/c 39, § 3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo;

CONSIDERANDO o teor das Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, determinando que o salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2022, será de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais),

D E C R E T A :

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta inferior a R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) será adicionada de uma parcela autônoma de complementação ao valor do salário-mínimo previsto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

§ 1º A parcela autônoma de complementação será suprimida quando a remuneração atingir ou ultrapassar o valor do salário-mínimo atualmente vigente no País.

§ 2º A parcela autônoma de complementação não integrará os vencimentos e nem servirá de base de cálculo para qualquer vantagem pecuniária.

§ 3º A remuneração de que trata o caput deste artigo corresponde à soma bruta do vencimento básico e demais vantagens pecuniárias atribuídas mensalmente ao servidor público, excluídas as parcelas de caráter eventual ou indenizatório.

Art. 2º A contribuição mensal ao estudante que estiver realizando estágio remunerado nas dependências da Municipalidade, destinada à cobertura dos custos operacionais, passa a ser fixada nos seguintes valores:

I - R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais) destinado aos estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino

fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, na jornada diária de 4 (quatro) horas;

II - R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) destinado aos estudantes de ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino regular, na jornada diária de 6 (seis) horas.

Parágrafo único. As jornadas inferiores a 4 (quatro) e 6 (seis) horas, em cada caso, terão a contribuição mensal proporcional, tomando-se por base o valor fixado neste parágrafo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.143, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020, para contratação aos empregos públicos de Agente do Executivo V - Especialidade: Carpinteiro, Agente do Executivo V - Especialidade: Operação de Máquinas Pesadas I, Agente do Executivo VI - Especialidade: Direção Veicular II, Agente do Executivo VII - Especialidade: Direção Veicular III, Especialista em Saúde I - Especialidade: Fisioterapia I, Especialista em Saúde I - Especialidade: Nutricionista I, Especialista em Saúde II - Especialidade: Medicina Veterinária I, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Cardiologia, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Dermatologia, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Endocrinologista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Gastroenterologista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Ginecologia, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Neurologista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Ortopedista, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Otorrinolaringologia, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Pediatra, Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Urologista,

Especialista em Saúde VIII - Especialidade: Clínica Médica I – Vascular, Guarda Patrimonial I - Especialidade: Vigilância Patrimonial I, Médico do Programa Saúde da Família, Técnico em Saúde I - Especialidade: Auxiliar de Dentista I, Técnico em Saúde IV - Especialidade: Agente Comunitário de Saúde I, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 9.108, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidora para exercer o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora TÂNIA DOM PEDRO DAMIANI, portadora do RG/SP. 33.960.713-0, designada para exercer o emprego público em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, em virtude das férias da Chefe titular, Sra. Tatiane Cristina Pavani.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.109, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam os servidores municipais ÊNIO RODRIGUES RODERO, DONIZETI BERNARDINO, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI, BENEDITO APARECIDO DESTRO e LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação com os poderes e responsabilidades previstos no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela Sr. BENEDITO APARECIDO DESTRO.

Art. 2º No caso de Licitação na modalidade de Convite, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica autorizado a praticar os atos necessários e pertinentes, conforme o disposto no parágrafo 1º, do art. 51 da mencionada Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.846, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.110, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Designa os Pregoeiros Oficiais do Município e a respectiva Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam os servidores municipais PETER CLEISON ZERLIN, MÔNICA APARECIDA QUIRINO BRESSANIM, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI e LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, devidamente qualificados, designados para atuar como pregoeiros oficiais do Município em licitações na modalidade Pregão.

§ 1º Quando um dos servidores mencionados no “caput” estiver exercendo o encargo de pregoeiro, o outro poderá integrar a equipe de apoio de que trata o artigo 2º desta Portaria.

§ 2º Ao pregoeiro do Município será atribuído, entre outras funções, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação e a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Ficam nomeados para atuar como membros da equipe de apoio aos pregoeiros do Município os

seguintes servidores: PETER CLEISON ZERLIN, MÔNICA APARECIDA QUIRINO BRESSANIM, PAULO SÉRGIO DE JESUS, LOURIVAL ARTUR MORI, SANER GUSTAVO SANCHES, CARLOS ALBERTO MONGE, GUSTAVO FELIX MARÇON, DONIZETI BERNARDINO, DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, PAULO RODRIGO CARRASCO, ROBSON ROGÉRIO BARBOSA GAMA, LUCAS RIBEIRO CARDOSO DASILVA, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI, KÁTIA REGINA CORREA, BENEDITO APARECIDO DESTRO e RENAN JUSTO NEGRINI.

Parágrafo Único. Em cada pregão deverá haver a participação de, no mínimo, 02 (dois) integrantes da equipe de apoio.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos pregoeiros e pelos integrantes da equipe de apoio serão consideradas serviços de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.111, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. ARLINDA COSME DOS SANTOS, portadora do RG nº 303016693, para provimento do emprego público permanente de GUARDA PATRIMONIAL I, Especialidade: VIGILANCIA PATRIMONIAL I, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente

Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
03 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.112, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Designação de Gestor de Contratos.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica servidor JOSÉ LUIS JACOMINI, Secretário Municipal de Turismo, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal Governo

PORTARIA Nº. 9.113, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Designação de Gestor de Contratos.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica servidor MATHEUS BLAZISSA MARTINI, Secretário Municipal de Meio Ambiente, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.855, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de janeiro de 2022.



O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal Governo

PORTARIA Nº. 9.114, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Designação de Gestor de Contratos.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica servidor LUIZ FERNANDO BRESSANIN, Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Frota, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.850, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal Governo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, homologada pelo Decreto nº 5.767 de 10 de fevereiro de 2020, CONVOCA os candidatos para provimento de VAGAS ao emprego público conforme descrito abaixo:

emprego público:	especialidade:	vagas:
ESPECIALISTA EM SAÚDE VIII	CLINICA MEDICA I - PEDIATRA	02 (DUAS)
candidato	documento	classificação
NATÁLIA TONON DOMINGUES	448128895	002ª
VERENNA DE FARIA ALVARENGA	5098700	003ª

Os candidatos deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1.011, Centro, nos dias de "19 A 21 DE JANEIRO DE 2022", no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos descritos no subitem 9.2 do

Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019.

Os candidatos terão exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JOSE LUIS RICÍ

PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA solicita o comparecimento do Senhor ARLI DE LIMA JUNIOR, portador da CTPS nº 32.074 e Serie 298ª, no prazo de 03 (três) dias úteis, portanto de 04 a 06 de janeiro de 2022, ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS sito à Rua Marechal Floriano nº 1011 nesta, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 sob pena de caracterização de Abandono de Emprego previsto no artigo 482, letra "I" da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Barra Bonita, 03 de janeiro de 2022.

Município da Estância Turística de Barra Bonita

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br